



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1585 - 13 de junho de 2023

## Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana  
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**

Vice-Prefeita  
**MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete  
**SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES**

Procurador Geral  
**RONILSON BARRIGA MARQUES**

Controlador Geral  
**CARLOS ALBERTO NERY MATIAS**

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão  
**RUBENS JOSE ESTEVES CORREA**

Secretário Municipal de Administração  
**ARIENZO LIMA GÓES**

Secretário Municipal de Fazenda  
**JOEL NOGUEIRA RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde  
**ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA**

Secretário Municipal de Educação  
**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
**ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
**JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura  
**KATIANE PEREIRA LIMA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação  
**HELDER DE LIMA LIMA**

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações  
**VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES**

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais  
**ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA**

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília  
**CRISTIANE SOUSA DA SILVA**

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental  
**JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO**

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo  
**MARCOS ROGÉRIO BARBOSA**

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer  
**JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO**

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude  
**YARA LORRANE SOUZA DE BARROS**

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana  
**LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA**

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial  
**CAIO CÉSAR DE CASTRO CORRÊA**

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana  
**RAIMUNDO IVO GIUSTI**

Presidente da Companhia Docas de Santana  
**EDIVAL CABRAL TORK**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana  
**RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA**

Diretora Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana  
**ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS**

<b>PUBLICAÇÕES GAB.PREF</b>	pag.: 02 - 04
<b>PUBLICAÇÕES SEMAD</b>	pag.: 04
<b>PUBLICAÇÕES SEME</b>	pag.: 05
<b>CENTRAL DE LICITAÇÕES</b>	pag.: 05
<b>SANTANA PREVIDÊNCIA</b>	pag.: 06



## PUBLICAÇÕES GAB.PREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0947/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

## RESOLVE:

**Art. 1º** EXONERAR ANSELMO DA COSTA WANZELLER do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 13 DE JUNHO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0949/2023 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

## RESOLVE:

**Art. 1º** EXONERAR, A PEDIDO, JAQUELINE GADELHA PAIXÃO MACHADO do Cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR (A) ESCOLAR (NIVEL II) - ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO MONTEIRO BAIA, DAS-3**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 13 DE JUNHO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0948/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

## RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR AILTON LEITE para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 13 DE JUNHO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0950/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

## RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR SÂMELA FABRISIA DA SILVA para o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR (A) ESCOLAR (NIVEL II) - ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO MONTEIRO BAIA, DAS – 3**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 13 DE JUNHO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0951/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR NAYRA ROSANA SOUZA DA CRUZ para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, DAS – 4, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 13 DE JUNHO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0953/2023 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** Memorando 9.822/2023 – 1DOC/PMS, de 06 de junho de 2023, que comunica a ausência do Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão - SEMGOV, Rubens Jose Esteves Correa, para tratar de assuntos de interesse particulares no período compreendido de 15 a 19 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR AFASTAMENTO do Servidor RUBENS JOSE ESTEVES CORREA, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, da sede de suas atribuições em Santana-AP, para tratar de assuntos de interesse particulares, no período compreendido de 15 a 19 de junho de 2023.

**Art. 2º** DELEGAR PODERES ao Servidor, MARLUS PINTO DE CARVALHO, SUBSECRETÁRIO(A) DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, para responder interinamente pelo expediente da SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMGOV, no período de afastamento do titular.

**Art. 3º** O afastamento do Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão não se reverterá em vantagens financeira.

**Art. 4º** O substituto fará jus à retribuição pelo exercício do cargo ou função de direção ou chefia, nos casos dos afastamentos ou impedimentos legais do titular, superiores a 15 (quinze) dias consecutivos, paga na proporção dos dias de efetiva substituição, que excederem o referido período.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 13 DE JUNHO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0952/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 027/2022-PMS, de 10 de março de 2022, que altera dispositivos e o anexo I da Lei Complementar nº 019/2018, de 16 de outubro de 2018, e cria a Fundação de Cultura do Município de Santana – SANCULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR EMANOEL JORDANIO CARDOSO DA SILVA para o Cargo de Provimento em Comissão de ACESSOR (A) DE COMUNICAÇÃO, DAS – 4, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - SANCULT/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 13 DE JUNHO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0955/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR EDINAELSON DE SOUZA CORREA para o Cargo de Provimento em Comissão de ACESSOR (A) CONTABIL, DAS – 4, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 13 DE JUNHO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.464, DE 31 DE MAIO DE 2023.  
(Autor: Vereador Mário Brandão)

**QUE HOMENAGEIA COM OS NOMES DOS IRMÃOS ANTÔNIO, JOSÉ E RAIMUNDO VALENTE, O PRÉDIO ORLA CENTER EM SANTANA.**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art. 1º** Que o prédio Orla Center seja nomeado em homenagem aos pioneiros irmãos Antônio, José e Raimundo Valente.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal **ROSELINA MATOS**, em Santana, 31 de maio de 2023.

  
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana

## PUBLICAÇÕES SEMAD



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 242/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando n.º. 14.665/2022, em 02 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares à servidora **LAIS PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula n.º. 805069, pertencente ao quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de **ASSESSOR JURIDICO** da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, para usufruto no período de **01 a 15 de junho de 2023, de 11 a 25 de setembro de 2023**, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

SANTANA/AP, 04 DE MAIO DE 2023.

Assinado digitalmente por  
ARIENZO LIMA GOES  
Cargo: Secretário  
CPF: 690.513.852-041  
Data: 17/05/2023 10:15:29 -03:00  
  
**ARIENZO LIMA GOES**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 0027/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 243/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando n.º. 14.665/2022, em 02 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares ao servidor **LUCAS MACHADO PICANCO**, matrícula n.º. 703651, pertencente ao quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO** da SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMGOV, para usufruto no período de **01 a 30 de junho de 2023**, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

SANTANA/AP, 04 DE MAIO DE 2023.

Assinado digitalmente por  
ARIENZO LIMA GOES  
Cargo: Secretário  
CPF: 690.513.852-041  
Data: 17/05/2023 10:15:29 -03:00  
  
**ARIENZO LIMA GOES**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 0027/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 245/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando n.º. 14.665/2022, em 02 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares ao servidor **CRISYIANO BARBOSA MENDES**, matrícula n.º. 598287, pertencente ao quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de **ASSESSOR TECNICO II** da SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMGOV, para usufruto no período de **01 a 30 de junho de 2023**, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

SANTANA/AP, 04 DE MAIO DE 2023.

Assinado digitalmente por  
ARIENZO LIMA GOES  
Cargo: Secretário  
CPF: 690.513.852-041  
Data: 17/05/2023 10:15:29 -03:00  
  
**ARIENZO LIMA GOES**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 0027/2021-PMS

## PUBLICAÇÕES SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 206/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 863/2023 em 04 de abril de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30(dias) férias regulamentares, à servidora ROSIVANIA PIRES DE HOLANDA, matrícula nº. 28991, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no período de 01 de julho de 2023 a 30 de julho de 2023, relativa ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 12 DE JUNHO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 1343/2021-PMS

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 208/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 5.393/2023 em 28 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar 30(dias) férias regulamentares, à servidora SILVIA ALESSANDRA CRUZ QUADROS, matrícula nº. 13540, pertencente ao Quadro de Pessoal COMMISSIONADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de COORDENADOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no período de 01 de julho de 2023 a 30 de julho de 2023, relativa ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 12 DE JUNHO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - PMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME  
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - COF  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023-SEME/PMS

INSTRUMENTO PRINCIPAL: Processo Administrativo nº 614/2022-SEME/PMS

PARTES AS AÇÃO CONTRATUAL:

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, CNPJ nº 23.066.640/0001-08

- CONTRATADA: 3F LTDA, CNPJ/MF nº 23.484.444/0001-45

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem embasamento legal nos Art. 25, Caput, c/c o Art. 26, Parágrafo Único, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), instruído no Processo Administrativo nº 614/2002-SEME/PMS, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022-DCC/SEME/PMS, de Parecer Jurídico nº 702/2022-PGM/PMS e Parecer Técnico de 29/11/2022-CGM/PMS.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de licenças do software de engenharia para orçamento de obras Orçafascio módulo básico (01 licença para 05 usuários), Orçafascio bases adicionais (01 licença para 05 usuários), Módulo Medição de Obra (01 licença para 05 usuários), para uso da Secretaria Municipal de Educação de Santana/AP.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze), podendo ser prorrogado por igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente instrumento estarão previstas nas rubricas: Programa de Trabalho 12.122.0015.2059.000- Educação/Recurso Tesouro; Fonte 0.01.500.200.000- Manutenção Administrativa; Elemento de Despesa 3.3.90.39.99, Nota de Empenho nº 1403001/2023 de 14/03/2023, de valor R\$ 9.591,00 (Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Um Mil Reais).

SANTANA-AP, 13 de abril de 2023.

Assinado digitalmente por  
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Página: Assinante  
(CPF: 571.200.112-72)  
Data: 07/06/2023 16:23:24 -03:00



AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Decreto nº 1343/2021-GAB/PMS  
Secretária Municipal de Educação - SEME/PMS  
CONTRATANTE

## CENTRAL DE LICITAÇÕES



Prefeitura de  
SANTANA  
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Secretaria Municipal de Administração  
CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-  
SCL/SEMAD/PMS

Processo Administrativo nº 147/2023-PMS

O MUNICÍPIO DE SANTANA, torna público aos interessados, o lançamento do Pregão Eletrônico nº 025/2023-SCL/SEMAD/PMS, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de MENOR PREÇO POR ITEM ÚNICO, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE PESSOAL COM ACESSIBILIDADE QUE SERÃO UTILIZADOS NOS SERVIÇOS REFERENCIADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL. A AQUISIÇÃO ATENDERÁ OS USUÁRIOS E BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) DENTRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data de abertura das propostas ocorrerá no dia 14/06/2023, às 09h00min e a disputa de preços, no dia 26/06/2023, às 10h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob nº 1005090, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 06 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE ANDRE SILVA NETO  
Data: 06/06/2023 12:54:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ ANDRÉ SILVA NETO  
Pregoeiro CL/SEMAD/PMS  
Decreto nº 0389/2023-PMS

## SANTANA PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 003/2023 – SANTANA PREVIDÊNCIA**I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

CONTRATO Nº 003/2023 – SANTANA PREVIDÊNCIA

**II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA;

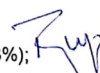
CONTRATADA: IGP BRASIL LTDA.

**III - OBJETO DO CONTRATO:**

Prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica especializada em Regime Próprio de Previdência Social, destinada ao apoio administrativo nas atividades de gestão da carteira de investimentos do RPPS visando seu controle e o cumprimento de obrigações acessórias previstas na legislação vigente, em especial na Lei nº 9.717/1998, Portaria MTP nº 1467/2022 e Resolução CMN nº 4963/2021, compreendendo: a) Apoio técnico e administrativo para produção de relatórios gerenciais ou de controle, estudos e documentos auxiliares sobre a rentabilidade, composição e enquadramento da carteira de investimentos à luz da Política de Investimento, dos regulamentos e da legislação vigente, conforme as demandas da Administração; b) Apoio técnico e administrativo para realização do credenciamento previsto no art. 1º, §6º da Resolução CMN nº 4963/2021, observado o art. 103, §3º da Portaria MTP nº 1467/2022; c) Apoio técnico e administrativo no cumprimento de obrigações acessórias quanto ao preenchimento e entrega do DAIR e DPIN do RPPS nos prazos da legislação de regência; d) Apoio técnico e Administrativo para emissão de Formulários de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), previsto na Portaria MTP nº 1467/2022, conforme as demandas da Administração; e) Apoio administrativo na elaboração da Política Anual de Investimentos prevista na Resolução CMN nº 4963/2021, nos prazos da regulamentação de regência; f) Apoio administrativo nos procedimentos sobre a carteira de investimentos junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho, conforme as necessidades da Administração e de acordo com a legislação vigente; g) Assessoramento administrativo ao Comitê de Investimentos do RPPS; h) desenvolvimento da avaliação atuarial anual, com data focal em 31 dezembro de 2022, visando o dimensionamento dos compromissos do plano de benefícios e o estabelecimento do plano de custeio do RPPS, conforme previsto na Lei nº 9.717/1998, seguindo os parâmetros técnicos e atuariais previstos na Portaria MTP nº 1467/2022, visando assegurar a transparência, solvência, liquidez e a observância do equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da Constituição Federal, no art. 69 da Lei Complementar nº 101/2000, incluídos o DRAA e NTA referentes a avaliação; i) desenvolvimento de estudo que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo atuarial, por meio da metodologia de ALM (*Asset Liability Management*) visando a otimização da atual carteira de investimentos do RPPS, para compatibilização dos prazos e aplicações com os compromissos assumidos no plano de custeio.


**IV – VALOR GLOBAL:**O valor global do Contrato é de R\$ 120.000,00 (*cento e vinte mil reais*).**V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Instituto de Previdência do Município de Santana - AP;

Fonte 10 – Manutenção das atividades administrativas da SANPREV (Taxa 3%); Rubrica: 33.90.35.00;  
Nota de Empenho nº 5060001/2023.**VI - FUNDAMENTO LEGAL:**

Processo Administrativo nº 009/2023, Contrato Administrativo nº 003/2023 - SANTANA PREVIDÊNCIA, e art. 25, II, c/c Art. 13, III da Lei nº 8.666/1993.

Santana-AP, 13 de junho de 2023.

  
RUZA DE JESUS PONTES DA SILVA  
Diretor Presidente do SANTANA PREVIDÊNCIA  
Decreto nº 021/2021 – GAB.PREF/PMS

